



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



DECRETO Nº040 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA.”

O Prefeito Municipal de Corrego Novo/MG, no uso de suas atribuições legais e as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Wilson Claver da Silva - Presidente

Itazil Rodrigues Filho – Vice Presidente

Giusiley André Côrrea - Secretário

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – Alessandro de Oliveira Marquiole – Representando o Poder Legislativo
- 2 – João Vieira da Silva – Representante do Departamento Municipal de Saúde
- 3 – Narcélio Alves Pereira – Representante do Departamento Municipal de Obras
- 4 – Rangel Pedra de Almeida – Representante de Órgão da Adm. Pública Estadual
- 5 – Ronilson Pereira de Moraes – Representante do Comércio
- 6 – Joanito Aparecido Patrocínio – Representante do Comércio
- 7 – José Fernandes da Silva – Representante da ASSACON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



MEMBROS SUPLENTE :

- 1 – Alex Alessandro de Paula
- 2 – João Batista dos Reis
- 3 – Leandro Martins Sabino
- 4 – Érica de Freitas Viana da Silva
- 5 – Sávio Luide Pedra de Paula
- 6 – Istanney Cristiano Ferreira e Souza
- 7 – Tailis Rodriguez de Souza

Art. 2º Outros cargos poderão ser criados e ocupados da mesma forma segundo deliberação do próprio Conselho.

Art. 3º O suplente, escolhido por cada conselheiro, fica imediatamente empossado por força da posse de seu titular.

Art. 4º As funções dos papéis de cada conselheiro serão definidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º O suplente de cada conselheiro ocupará seu lugar na ausência, falta ou exclusão do Conselheiro.

Art. 6º O Conselho deverá se reunir ordinariamente, nos termos da Lei e do Regimento Interno, pelo menos a cada dois meses, com registro em ata própria.

Art. 7º Ficam empossados, pelo prazo de 02 (dois) anos os conselheiros nomeados no Art. 1º deste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 12 de agosto de 2021


Eder Fragozo de Souza
Prefeito Municipal